



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** A Emenda nº 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei nº 204/2019, do Executivo, institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 9 de agosto de 2019.

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
Presidente da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as **Emendas nº 02, 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 204/2019**, de autoria do Executivo, que institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

As emendas nº 02 e 03 são de autoria do Edil **Francisco França da Silva**, e a Emenda nº 04 é da autoria do Edil **Luis Santos Pereira Filho**, todas estão condizentes com nosso direito positivo, uma vez que **há pertinência temática** entre o PL original e as emendas, **sem, no entanto, gerar aumento de despesas**.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal das Emendas nº 02, 03 e 04 ao PL 204/2019.

S/C., 13 de agosto de 2019.

**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**  
Presidente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Relator

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Membro